



# Prefeitura Municipal de Francisco Sá

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014 - CEP 39580-000 - TEL. (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
E-MAIL: gabinete@mailconnect.com.br

## Lei nº 1068, de 15 de junho de 2004

*Dispõe sobre denominação de passarela.*

A Câmara Municipal de Francisco Sá, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

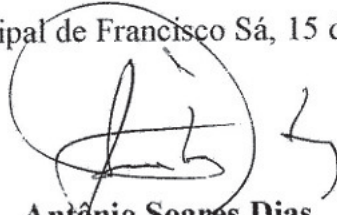
Art. 1º - Fica declarada de "*Passarela Gilberto Dias de Freitas – Gilberto de Pretinho*" a passarela recém construída à avenida Getúlio Vargas, localizada em frente a rua Belo Horizonte, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor no ato da inauguração da referida passarela.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nele se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, 15 de Junho de 2004

  
Antônio Soares Dias  
Prefeito Municipal